

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 980

Terça - feira, 31 de Março de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 011, de 30 de março de 2020.

“Estabelece o repasse de gêneros alimentícios não utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social para repasse às famílias em situação de vulnerabilidade tendo em vista a suspensão das aulas e atividades pedagógicas dos CEM e CMEIS e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação e com a Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o enfrentamento da situação de emergência na saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 037 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a suspensão das aulas e das demais atividades pedagógicas nos Centros de Educação Municipal – CEM e nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS prevista na Portaria nº 472/2020;

CONSIDERANDO a suspensão das atividades escolares estabelecida pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação havia solicitado e recebido alimentos perecíveis antes de ser decretada emergência na saúde pública, bem como antes de que tenha sido deliberada suspensão das aulas e das atividades pedagógicas no âmbito dos Centros Educacionais Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que com a suspensão das atividades escolares os alimentos mencionados não serão consumidos de maneira imediata;

CONSIDERANDO que o estado de emergência na saúde pública foi decretado em virtude de doença altamente contagiosa de modo que não se tem data prevista para o retorno das atividades escolares uma vez que a suspensão das aulas foi o método aconselhável para conter a pandemia;

CONSIDERANDO que o Município tem o dever de prestar assistência social as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou extrema pobreza que tenha crianças na sua formação,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação repassará para a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social os gêneros alimentícios recebidos antes da suspensão das aulas e das atividades pedagógicas dos Centros Educacionais Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º Serão repassados os alimentos recebidos pela Secretaria Municipal de Educação os quais são perecíveis ou que estão com vencimento próximo.

Art. 3º O repasse dos gêneros alimentícios mencionados no artigo anterior ocorre ante a impossibilidade de se estabelecer com exatidão qual a data de retorno das atividades escolares e pedagógicas o que poderia levar os perecíveis dos alimentos.

Art. 4º Os gêneros alimentícios serão repassados após laudo emitido por Nutricionista do Departamento de Assistência ao Educando da Secretaria Municipal de Educação o qual atestará que os alimentos se encontram em boas condições de consumo.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social distribuirá os gêneros alimentícios recebidos para famílias com crianças em situação de vulnerabilidade as quais serão escolhidas pelos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a ocorrer mediante a sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, devendo ser divulgada na próxima edição do Correio Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 30 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Cristiane Nery Pereira

Secretária de Educação

Eunice Maria Mendes

Secretária do Trabalho e Ação Social

DECRETO Nº 047, de 30 de março de 2020.

“Recompõe o Comitê de Trabalho Especial para enfrentamento e acompanhamento das medidas de prevenção ao contágio por coronavírus, instituído pelo Decreto nº 036, de 16 de março de 2020.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO ser preciso recompor o Comitê de Trabalho Especial para enfrentamento e acompanhamento das medidas de prevenção ao contágio por coronavírus, instituído pelo Decreto nº 036, de 16 de março de 2020, para que seja integrado ao mesmo o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, tendo em vista a necessidade do acompanhamento e gestão de gastos, bem como priorizar a alocação dos recursos públicos nas ações correlatas,

DECRETA:

Art. 1º Integra doravante o Comitê de Trabalho Especial para enfrentamento e acompanhamento das medidas de prevenção ao contágio por coronavírus, constituído pelo Decreto nº 036, de 16 de março de 2020, o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, passando o aludido Comitê a ter esta composição:

I – pelo Secretário de Saúde, que será seu presidente;

II – pelo Secretário de Administração;

III – pelo Secretário de Gabinete;

IV – pela Secretária de Governo;

V – pela Secretária de Educação;

VI – pelo Secretário da Fazenda;

VII – pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação;

VIII – pelo Procurador-Geral do Município;

IX – pela Superintendente da Controladoria Geral.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 036, de 16 de março de 2020, desde que não modificadas por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 30 de março de 2020

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 048, de 30 de março de 2020.

“Altera o calendário tributário do Município de Araguari aprovado pelo Decreto nº 04, de 2 de janeiro de 2020.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência na área de saúde pública no Município de Araguari nos termos do Decreto nº 037, de 16 de março de 2020, por conta da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO a suspensão das atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços não essenciais promovida pelo Decreto nº 041, de 23 de março de 2020, como medida de enfrentamento a novo Coronavírus (COVID-19),

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 2º do Decreto nº 04, de 2 de janeiro de 2020, e os incisos I, II, III e IV de seu § 1º, passam a ter esta redação:

“Art. 2º O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano em cota única poderá ser pago até o dia 18 de dezembro de 2020.

§ 1º ...

I - 1ª parcela até 18/12/2020;

II - 2ª parcela até 18/12/2020;

III - 3ª parcela até 18/12/2020;

IV - 4ª parcela até 18/12/2020;

...”

Parágrafo único. Os Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, bem como as guias relativas à cota única e as respectivas parcelas de IPTU, cuja data de vencimento foram prorrogadas na forma deste Decreto, poderão ser retirados no site www.araguari.mg.gov.br, ou presencialmente na Gerência de Administração Tributária, Fiscalização e de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º O art. 4º do Decreto nº 04, de 2 de janeiro de 2020, passa a ter esta redação:

“Art. 4º Excepcionalmente, no exercício de 2020, os contribuintes do ISSQN sujeitos ao lançamento de ofício deverão recolher o imposto, em cota única, até o dia 31 de agosto de 2020, podendo o valor respectivo ser dividido em parcelas mensais e



sucessivas, com vencimento até o dia 30 de cada mês, a partir de agosto de 2020, com exceção do vencimento da última parcela de dezembro, que será em 18/12/2020, sendo o valor mínimo de cada parcela de R\$ 100,00 (cem reais)."

Art. 3º O art. 5º do Decreto nº 04, de 2 de janeiro de 2020, passa a ter esta redação:

"Art. 5º A taxa de licença para localização, fiscalização, instalação e funcionamento, bem como a taxa de publicidade, serão cobradas, em cota única, com vencimento até o dia 31 de agosto de 2020."

Art. 4º O art. 6º do Decreto nº 04, de 2 de janeiro de 2020, passa a ter esta redação:

"Art. 6º As pessoas jurídicas inscritas no simples nacional nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações c/c a Lei Complementar Municipal nº 105, de 27 de novembro de 2014, pagarão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por lançamento de ofício em 2 (duas) parcelas mensais nos dias 31 de agosto de 2020 e 30 de setembro de 2020."

Art. 5º Fica suspenso o protesto judicial ou extrajudicial de títulos representativos da dívida ativa tributária e não tributária (Certidão de Dívida Ativa), pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 6º O presente Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

José Ricardo Resende Oliveira

Secretário Interino da Fazenda

André Fabiano dos Reis

Superintendente da SAE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – 005/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2018 – PROCESSO Nº. 036/2018

Termo de Apostilamento no Credenciamento de nº 006/2018, Processo nº 036/2018 para a inclusão de fonte orçamentária no Contrato Administrativo de nº 027/2018, conforme ofício do Administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Guilherme Afonso de Figueiredo Martins, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e ambiental, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 15.402.733 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, nº 454, bairro Santa Helena, nesta cidade de Araguari-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a fonte orçamentária abaixo no Contrato Administrativo de nº 027/2018, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 036/2018 na modalidade Credenciamento de nº. 006/2018. A fonte orçamentária é:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
635	259	02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00

Araguari - MG, 30 de março de 2020.

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – 006/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2018 – PROCESSO Nº. 006/2018

Termo de Apostilamento no Credenciamento de nº 004/2018, Processo nº 006/2018 para a inclusão de fonte orçamentária no Contrato Administrativo de nº 026/2018, conforme ofício do Administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Guilherme Afonso de Figueiredo Martins, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e ambiental, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 15.402.733 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, nº 454, bairro Santa Helena, nesta cidade de Araguari-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a fonte orçamentária abaixo no Contrato Administrativo de nº 026/2018, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 006/2018 na modalidade Credenciamento de nº. 004/2018. A fonte orçamentária é:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
635	259	02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00

Araguari - MG, 30 de março de 2020.

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – 007/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 011/2017 – PROCESSO Nº. 184/2017

Termo de Apostilamento no Credenciamento de nº 011/2017, Processo nº 184/2017 para a inclusão de fonte orçamentária no Contrato Administrativo de nº 024/2018, conforme ofício do Administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Guilherme Afonso de Figueiredo Martins, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e ambiental, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 15.402.733 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, nº 454, bairro Santa Helena, nesta cidade de Araguari-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a fonte orçamentária abaixo no Contrato

Administrativo de nº 024/2018, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 184/2017 na modalidade Credenciamento de nº. 011/2017. A fonte orçamentária é:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
635	259	02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00

Araguari - MG, 30 de março de 2020.

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2020
PROCESSO Nº. 055/2020**

Dispensa de Licitação com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. **Favorecido: MARCELO DE CASTRO VILELA ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES (SMARTPHONES) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E SAÚDE PARA ATUAÇÃO NOS PLANTÕES REFERENTES AO SURTO DO COVID19 NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI; Cobertura Orçamentária:**



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Ailton Donisete de Souza

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



02.07. .04.122.0002.2015.4.4.90.52.00 / 02.06. .04.122.0002.2015.4.4.90.52.00 / 02.11. .10.122.0002.2015.4.4.90.52.00, Fonte: 100; Fichas: 204, 165 e 388; Valor: R\$ 6.385,00 (seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Araguari-MG, 30 de março de 2020.

Jose Ricardo Resende de Oliveira

Secretário Municipal de Fazenda

Carlos de Lima Barbosa

Secretário Municipal de Administração

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins

Secretário Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **NAYARA MENDES SOUZA**, portador(a) do RG Nº 18.663.626- SSP/MG, CPF/MF Nº 114.496.616-70, e da **Carteira de Trabalho nº 2.318.802, série nº 0040/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **ENGENHEIRO CIVIL - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 27 de março de 2020 à 26 de março de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. **Araguari, 27 de março de 2020.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA FERREIRA**, portador(a) do RG Nº 5.343.310-PC/MG, CPF/MF Nº 848.860.136-00, e da **Carteira de Trabalho nº 2.684.744, série nº 0050/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 29 de março de 2020 à 28 de março de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam

ambas as partes na presença de duas testemunhas. **Araguari, 29 de março de 2020.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **FELIPE HENRIQUE DA RIBEIRA**, portador(a) do RG Nº 16.837.839-PC/MG, CPF/MF Nº 119.596.356-46, e da **Carteira de Trabalho nº 60.800, série nº 157/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS MASCULINO- TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 02 de abril de 2020 à 1º de abril de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. **Araguari, 02 de abril de 2020.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **RAFAEL COSTA ALVES JUNIOR**, portador(a) do RG Nº 14.251.165-SSP/MG, CPF/MF Nº 070.192.456-09, e da **Carteira de Trabalho nº 86.148, série nº 0135/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **VIGIA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 04 de abril de 2020 à 03 de abril de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. **Araguari, 04 de abril de 2020.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **CLAUDIA ANDRADE GOMES CRUZ**, portador(a) do RG Nº 8.155.672- SSP/MG, PC/MF Nº 009.315.176-48, e da **Carteira de Trabalho nº 7.347.761, série nº 0040/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **TECNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 27 de março de 2020 à 26 de março de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. **Araguari, 27 de março de 2020.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG Nº 9-266.888-SSP/MG, CPF/MF Nº 028.756.256-59, e da **Carteira de Trabalho nº 14.090, série nº 0144/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **TECNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 29 de março de 2020 à 28 de março de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. **Araguari, 29 de março de 2020.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Correio Oficial

Acompanhe também
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

CORONAVÍRUS | COVID-19

É OBRIGATÓRIO FECHAR:

clubes sociais, recreativos
ou esportivos, academias de
ginástica, escolas de natação,
bares, boates, escolas da rede
privada de ensino, salões de
festa, ou similares.

